



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000
LEI n.º 1.065, de 08 de maio de 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Educação”.

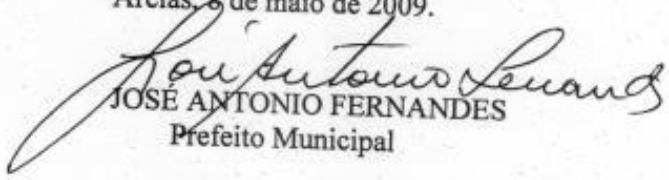
JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento na área da Educação, Programa PAC.


Art. 2.º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 8 de maio de 2009.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças